



**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 06 DE MARÇO DE 2013.**

Designa Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISABES.

O Diretor Executivo do CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o inciso IV do *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados como Pregoeiros do CISABES os Senhores **Luiz Antônio Loss** - CPF 803.261.027-87, servidor público municipal de Baixo Guandu, atualmente vinculado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Autarquia do Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo e **Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi** – CPF 797.595.557-04 servidora do SANEAR de Colatina, sem qualquer ônus adicional para as autarquias e/ou para o Consórcio.

Parágrafo Único – As designações dos servidores referidos no *caput* dar-se-ão tão somente em relação aos atos necessários à realização do pregão, não configurando cessão.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio a ser integrada pelos seguintes membros:

I – **Dinomar Côrrea Filho** – CPF 837.711.826-20, servidor do SAAE de Aimorés/MG;

II – **Luceni Graunke Fortuna** – CPF: 042.1499.397-60, Servidora do SAAE de São Domingos do Norte;

III – **Gilse Olinda Moreira Barbieri** – CPF 013.562.697-88, atual Coordenadora Administrativa do CISABES.

Parágrafo único – A designação dos servidores referidos no *caput* deste artigo, incisos I e II, dar-se-ão tão somente em relação aos atos necessários à realização do pregão, não configurando cessão.

Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão em relação ao CISABES.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 06 de março de 2013.

  
**FÁBIO HELL ANDRADE**  
Diretor Executivo do CISABES